CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

PORTARIA 502/99

RECOMPÕE A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ARINOS – PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 80, I, "V", da Resolução 053, de 01 de julho de 1996,

RESOLVE,

Art. 1°- Recompor em 0,55% (zero vírgula cinquenta e cinco por cento), correspondente ao INPC do mês de agosto de 1999, a remuneração dos agentes políticos do Município de Arinos - Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores - para o mês de setembro de 1999, nos termos do art. 5° da Resolução 048/96, de 28 de maio de 1996.

Art. 2°- A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores observada a recomposição de que trata o artigo anterior, é atualizada nos seguintes valores:

I- PREFEITO MUNICIPAL:
R$2.018,11 (dois mil, dezoito reais e onze centavos), excluída a verba de representação a que se refere o parágrafo único do art. 1° da resolução 048, de 28 de maio de 1996 que corresponde a 2/3 da remuneração de que trata a alínea;

II- VICE-PREFEITO:
R$890,23 (oitocentos e noventa reais e vinte e três centavos).

III- VEREADORES:
R$890,23 (oitocentos e noventa reais e vinte e três centavos).

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos, 16 de setembro de 1999

Vereador SAINT-CLAIR VALADARES
PRESIDENTE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM
16 / 09 / 99
ASSINATURA